



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 25/65/JL

José Sebastião de Lacerda Prefeito Municipal de  
São Gabriel, usando de suas atribuições, etc.x.x

## DECRETA

Artº 1º - Todos os elementos da Polícia Militar, desta-  
cadas nesta Cidade, ficam isentos do pagamento do Consumo de Água, bem  
como assim, do pagamento de dívidas ativas, que porventura houver ins-  
crita nos livros da Municipalidade, ficando os mesmos dispensados ain-  
da, do pagamento do imposto predial e Territorial urbano.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO GABRIEL (Gabinete do Prefeito), 29/de dezembro de 1 965

*J. Sebastião*  
\_\_\_\_\_  
JOSE SEBASTIAO DE LACERDA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado e publicado no Diário Oficial no dia 29 de dezembro de 1965*

\_\_\_\_\_  
CARLETO JUVES DE LACERDA  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
ARR. 17.12.65